

DECRETO N.º 9.392
DE 21 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.205.233,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.205.233,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.232.274,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	509.959,00
19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	200.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN</u>	10.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	<u>253.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	2.205.233,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	200.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	13.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.91.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	240.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	463.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.742.233,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao código de aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento